



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais

NOTA INFORMATIVA Nº 17/2022-CGAHV/.DCCI/SVS/MS

Dispõe sobre recomendações no contexto de regularização dos estoques da apresentação de lamivudina 150mg comprimido.

I – CONTEXTUALIZAÇÃO E RECOMENDAÇÕES

Considerando o atual contexto dos trâmites logísticos para reposição e regularização dos estoques da lamivudina 150mg, este departamento recomenda:

- Reforço junto aos prescritores das equipes assistenciais dos **critérios técnicos de indicação de “simplificação da terapia antirretroviral (terapia dupla)”**, conforme Nota Informativa n. 22/2021 CGAHV/DCCI/SVS/MS, de 03/09/2021 (Recomendações para utilização de terapia dupla para pessoas vivendo com HIV acima de 18 anos: Item II. “Simplificação com terapia dupla”);
- Retorno, em caráter temporário, até regularização nacional de estoques do ARV mencionado, da **avaliação de indicações de uso de dupla terapia** (e demais prescrições “extra-protocolo” que houver) **às câmaras técnicas estaduais de HIV**; sob responsabilidade e à critério da equipe componente das mesmas (médicos de referência em genotipagem (MRG) e/ou autorizadores de ARV de uso restrito).

Referência

BRASIL. Nota Informativa Nº 22/2021-CGAHV/.DCCI/SVS/MS, de 03 de setembro de 2021. Brasília: Ministério da Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Garcia Ferreira, Coordenador(a)-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais**, em 05/10/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Diretor(a) do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 05/10/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029602047** e o código CRC **61C05A3E**.

Brasília, 04 de outubro de 2022.

Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais - CGAHV
SRTVN 701 Bloco D - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719040
Site - <http://www.aids.gov.br/>